



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

RESOLUÇÃO Nº 02/2006

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR O DIA DO PACTO PELO RIO GRANDE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ SIDNEI MENEZES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e, eu promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para organizar o Dia do Pacto pelo Rio Grande, com o objetivo de promover Audiências Públicas envolvendo agentes políticos e entidades da sociedade civil, visando à busca de soluções efetivas para os problemas estruturais do Estado, tendo como eixos temáticos, propostos pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, os seguintes:

- I – déficit estrutural e crise financeira;
- II – modernização de gestão pública;
- III – estratégias de desenvolvimento econômico, social e ambiental.

Art. 2º A comissão será integrada por:

- I – 01 (um) vereador de cada partido com representação na Câmara, a ser indicado pelo respectivo Líder; e
- II – 03 (três) representantes da Administração Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, que a presidirá.

Art. 3º Compete à Comissão coordenar as Audiências Públicas, promover o debate com os diversos segmentos institucionais e sociais do Município e sistematizar as sugestões levantadas a respeito dos temas propostos no art. 1º desta Resolução.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Parágrafo único. As Audiências Públicas contarão com a participação da comunidade e de representantes das entidades locais.

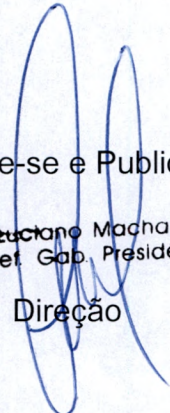
Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão voltados à realização do “Dia do Pacto pelo Rio Grande”, a ser realizado no dia 24 de julho do corrente ano, quando será elaborada uma agenda mínima expressando a visão da municipalidade e propondo medidas de curto prazo para a crise do Estado, a ser encaminhada para a Coordenação Executiva do Pacto pelo Rio Grande, sediada na Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Caçapava do Sul, 18 de julho de 2006.

Ver. José Sidnei Menezes
Presidente

Registre-se e Publique-se
em


Luciano Machado
Chefe Gab. Presidência

Direção

Publicado no Mural da Câmara

.....18...../.....07...../.....06.....

Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral